



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP  
69900-060  
Telefone: - www.ac.gov.br

**2ª NOTIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**90221/2024 – COMPRASGOV Nº 90221/2024 - IDAF**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Administração e Gerenciamento Informatizado para Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos com Fornecimento de Peças e Acessórios. para atender as necessidades deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre – IDAF.

A **Divisão de Pregão – DIPREG** comunica aos interessados que o processo licitatório acima mencionado, com o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial da Estado, Nº 13.856, pág. 17, publicado no dia 05/09/2024; no Jornal Opinião, publicado no dia 05/09/2024, e ainda nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, <http://www.licitacao.ac.gov.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://licitacoes.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes>, com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, **NOTIFICA**, conforme abaixo:

0.1. **NOTIFICAÇÃO:**

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO - EMPRESA (A)**

**IV - DA NOTA FISCAL EM NOME DA CONTRATADA**

**Consta exigência ilegal no edital, a entabulada no item abaixo:**

**“11.8 O contratado deve estar ciente que não será permitido que o credenciado emita Nota Fiscal no CNPJ da contratante, caso o credenciado emita Nota Fiscal no CNPJ do IDAF o valor do ISS será descontado no pagamento da empresa contratada.”**

**V - DOS PEDIDOS**

Por todo o exposto, requer se digne o i. pregoeiro a **JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO** a proceder as seguintes alterações:

A **EXCLUSÃO** dos itens que exigem a emissão das Notas Fiscais em nome da **CONTRATADA**; e

Republicar os termos do edital reabrindo-se os prazos legais, conforme determina a lei.

**RESPOSTA DO ÓRGÃO DEMANDANTE (IDAF):**

O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre - IDAF - está licitando por meio do Pregão

Eletrônico SRP Nº 221/20224 - COMPRASGOV Nº 90221/2024 - Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Administração e Gerenciamento Informatizado para Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos com Fornecimento de Peças e Acessórios. para atender as necessidades deste Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Acre – IDAF.

Assim, o contrato a ser celebrado junto ao IDAF será com a empresa gerenciadora dos serviços objeto da licitação e não com as empresas credenciadas junto a empresa que irá vencer o certame, motivo pelo qual não será aceito que as empresas credenciadas emitam Notas Fiscais em nome do IDAF, pois no site de Notas On Line da Prefeitura de Rio Branco - caso seja emitido nota fiscal pelos credenciados em nome do Instituto fica como se o IDAF tivesse contratado serviço sem contrato prejudicando o órgão na sua prestação de contas perante o Tribunal de Contas do Estado.

Ressalte-se a título de exemplo, o contrato de gerenciamento de combustível ocorre da mesma forma - e os postos de combustível credenciados não emitem nota fiscal em nome do Órgão, e sim, em nome da empresa gerenciadora de combustível.

Ante o exposto, não acataremos a impugnação da empresa.

Respondido por:

**Marise Mendonça de Souza**

Chefe do Departamento de Apoio Administrativo

Portaria IDAF Nº 07, de 03 de janeiro de 2024

0.1.1. **No preâmbulo do edital, a data e hora da abertura da licitação, fica mantida para:**

Data e hora da abertura da licitação: **19/11/2024 às 9h15min (Horário de Brasília).**

0.1.2. **As demais informações constantes do Edital e seus Anexos continuam inalteradas.**

Rio Branco - AC, 18 de novembro de 2024

**Janaina V. Cunha**

**Pregoeira - Divisão de Pregão**

Secretaria Adjunta de Compras, Licitações e Contratos - SELIC



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA VASCONCELOS CUNHA, Cargo Comissionado**, em 18/11/2024, às 09:36, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0013274437** e o código CRC **95EDA968**.